



**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
**Presidente**

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto  
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Vicente Félix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba  
Walber José Valente de Lima  
Dilmar Lopes Camerino  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Atos**

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 36/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear FERNANDO ANTONIO GONÇALVES LINS, portador do CPF nº 381.977.314-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Logística e Transporte, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 8 de outubro de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**Despachos do Procurador-Geral de Justiça**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 8 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 705/2019.

Interessado: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas – SIMPEAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. PGJ nº 2.430/2017.

Proc: 1242/2019.

Interessado: Corregedoria Geral da PMAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, determinando a remessa sugerida. Em seguida, archive-se.

Proc: 1454/2019

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face da perda do objeto, archive-se.

Proc: 2350/2019.

Interessado: Justiça Itinerante/Poder Judiciário.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação da Portaria PGJ nº 529/2019 (doc. 1), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2405/2019.

Interessado: Justiça Itinerante/Poder Judiciário.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a identidade de objetos, determino o apensamento deste ao processo nº 2.350/2019.

Proc: 2468/2019.

Interessado: Gabinete Civil/Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a expedição do Ofício nº 673/2019 – GAB/PGJ (doc. 1), determina o arquivamento deste, obedecida as cautelas de estilo.

Proc: 2579/2019.

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DP, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se na DP.

Proc: 2643/2019.

Interessado: Justiça Itinerante/Poder Judiciário.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a expedição do Ofício nº 664/2019 – GAB/PGJ (doc. 1), determina o arquivamento deste, obedecida as cautelas de estilo

Proc: 2648/2019.

Interessado: Direção Geral/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 2696/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 2698/2019.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se as informações da Diretoria de Tecnologia da Informação ao interessado, via Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Em seguida, archive-se.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 8 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2018.00002947-9.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da 51ª Promotoria de Justiça da Capital, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00003369-4.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2018.00004117-2.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da 51ª Promotoria de Justiça da Capital, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2018.00004541-3.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS SERIS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da 51ª Promotoria de Justiça da Capital, archive-se. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2018.00004811-0.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da 51ª Promotoria de Justiça da Capital, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00006312-2.

Interessado: Antônio Mario Cavalcante Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de traslado dos documentos de fls. 59/114 para o órgão solicitante.

Proc: 02.2018.00006506-4.

Interessado: 47ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005091-0.

Interessado: Promotor de Justiça desta Comarca de Taquarana/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 544, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2019.00005522-6.

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 60ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2019.00005545-9.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005666-9.

Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005668-0.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Deodoro/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2019.00005685-8.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Junqueiro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.



Proc: 02.2019.00005689-1.

Interessado: Promotoria de Justiça de Junqueiro.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00005692-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de Junqueiro - MPAL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00005693-6.

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas - SERIS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005694-7.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005696-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2019.00005701-3.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005702-4.

Interessado: Promotoria de Justiça de Junqueiro - MPAL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00005704-6.

Interessado: Promotoria de Justiça de Junqueiro - MPAL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00005717-9.

Interessado: 10ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000062-2.

Interessado: Marcus Paulo Brandão Vasconcelos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 06.2017.00000550-6.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao órgão de origem.

Proc: 06.2017.00000573-9.

Interessado: Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos. Cientifique-se o GAESF.



Proc: 06.2018.00000564-3.

Interessado: NAAC - Núcleo de Apoio às Audiências de Custódia..

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao órgão de origem.

Proc: 06.2018.00000566-5.

Interessado: Jackson Douglas da Silva, Djailson Rodrigues de Freitas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao órgão de origem.

Proc: 2645/2019.

Interessado: Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas – AMPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito do Proc. PGJ nº 2644/2019, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 8 de outubro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### Portarias

PORTARIA PGJ nº 547, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. EDELZITO SANTOS ANDRADE, 28º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Major Izidoro, durante as férias do Promotor de Justiça titular, com efeitos a partir do dia 11 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 548, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE, Promotor de Justiça Substituto, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, durante as férias do Promotor de Justiça titular, com efeitos a partir do dia 15 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 549, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, com efeitos retroativos ao dia 8 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 550, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no



Proc. 2670/2019, resolve dispensar de suas atividades os membros do Ministério Público que, comprovadamente, participarem do IV Encontro dos Promotores da Infância, a se realizar nos dias 10 e 11 de outubro do corrente ano, no auditório desta Procuradoria Geral de Justiça.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 551, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2686/2019, RESOLVE designar o Dr. NILSON MENDES DE MIRANDA, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 27 de setembro do corrente ano, ratificando todos os atos por ele praticados.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 552, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2378/2019, RESOLVE designar o Dr. RODRIGO SOARES DA SILVA, Promotor de Justiça de Teotônio Vilela, para funcionar nos Autos nº 0709186-79.2017.8.02.0001, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Capital.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 553, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o deliberado na 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 27 de setembro do corrente ano, nos termos do art. 9º da Resolução CPJ n. 7, de 2 de outubro de 2019, designa, para constituir a Comissão Eleitoral destinada a presidir e apurar a eleição para escolha dos membros do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para o cumprimento de mandato um ano relativo ao exercício de 2020, presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, os Promotores de Justiça ISAAC SANDES DIAS, LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO e ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO, este como suplente, a fim de que deem cumprimento e façam cumprir os ditames traçados na resolução em apreço.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 8 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 2440/2019

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ B1 para Classe B, nível IV, PGJ B1. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.



Proc: 2487/2019

Interessado: José Carlos Gomes Patriota Júnior – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível IV, PGJ C2 para Classe C, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2491/2019

Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível III, PGJ C2 para Classe C, nível IV, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2559/2019

Interessado: Dr. Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Considerando que não há escala de férias para o ano vindouro, deixo sobrestado até a definição da referida escala.

Proc: 2606/2019

Interessado: Thaysa Alessandra Bernardo de Lima – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível III, PGJ B2 para Classe C, nível IV, PGJ B2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2612/2019

Interessado: Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo usufruto de folga.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. O requerente deverá comunicar, os dias de afastamento, ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 2619/2019

Interessado: Dr. Márcio José Doria da Cunha – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo usufruto de folga.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. O requerente deverá comunicar, os dias de afastamento, ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 2620/2019

Interessado: Dr. Eduardo Tavares Mendes – Procurador de Justiça.

Assunto: Certidão.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 5, archive-se.

Proc: 2625/2019

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo usufruto de folga.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. O requerente deverá comunicar, os dias de afastamento, ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 2631/2019

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.



Proc: 2642/2019

Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para registrar o gozo das férias do ano de 2019, período aquisitivo de 2018. Comunique-se ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 2651/2019

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2658/2019

Interessado: Andreza Fabiane Vilanova Silva – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2660/2019

Interessado: Sheyla Campos de Oliveira – Chefe de Gabinete desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença matrimônio.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Direito Administrativo. Servidor público. Jornada de trabalho. Licença matrimônio. Incidência do disposto no art. 99, inciso III, alínea “a” c/c art. 104, ambos da Lei Estadual nº 5247/91. Pelo deferimento condicionado da pretensão, sugerindo ulterior remessa dos autos à DP, para as providências que o caso requer”.

Proc: 2668/2019

Interessado: Wagner Barros – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico. Ausência de legislação no âmbito Estadual e aplicação extensiva do art. 202 da Lei nº 8.112/90. Período de licença igual ou inferior a 30 (trinta) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde dentro de 1 (um) ano. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 2681/2019

Interessado: Dr. Carlos Eduardo Baltar Maia – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2685/2019

Interessado: Dra. Hylza Paiva Torres de Castro – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2691/2019

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2694/2019

Interessado: Renata de Negreiros Guerra Studart – Psicóloga desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento de férias.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, e as informações de fl. 4, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2708/2019

Interessado: José Filipe de Lima Santana – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.



Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico. Ausência de legislação no âmbito Estadual e aplicação extensiva do art. 202 da Lei nº 8.112/90. Período de licença igual ou inferior a 30 (trinta) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde dentro de 1 (um) ano. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis". Defiro.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 8 de Outubro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 992, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2606/2019, RESOLVE deferir, com base nos Art. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva THAYSA ALESSANDRA BERNARDO DE LIMA, Técnico do Ministério Público, para a Classe C, nível IV, PGJ B2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 30 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 993, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2631/2019, RESOLVE conceder em favor da Dra. ADRIANA ACCIOLY DE LIMA VILELA, Promotora de Justiça da 31ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 956.640.334-87, matrícula nº 69086-4, 3 (três) meios diárias, no valor unitário de R\$ 302,24 (trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 869,13 (oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci, nos dias 4, 11 e 25 de setembro do corrente ano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 212 de 1º de abril de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 994, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2651/2019, RESOLVE conceder em favor do CB PM GENIVAL FRANCISCO SANTOS JÚNIOR, portador de CPF nº 034.869.204-80, 3 (três) diárias, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em face do seu deslocamento à cidade de João Pessoa – PB, no período de 1º a 3 de outubro do corrente ano, para participar do I Seminário de Inteligência das Polícias do Nordeste, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 995, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2487/2019, RESOLVE deferir, com base nos Art. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOSÉ CARLOS GOMES PATRIOTA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – área jurídica, para a Classe C, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 6 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 996, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2440/2019, RESOLVE deferir, com base nos Art. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível IV, PGJ B1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 7 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 997, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2491/2019, RESOLVE deferir, com base nos Art. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – área gestão pública, para a Classe C, nível IV, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 6 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 10.10.2019

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 10.10.2019, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 24ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2019.



#### PROCESSO PARA CONHECIMENTO – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

1. Cadastro 05.2019.00000178-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de atribuições - 1ª Promotoria de Justiça da Capital – 66ª Promotoria a de Justiça da Capital – Oferta e publicidade.

#### PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. Cadastro 05.2018.00004026-2 (09.2018.00000536-5). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Interessado: Conselho Regional de Educação Física de Alagoas. Assunto: Vigilância sanitária e epidemiológica. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
2. Cadastro 06.2010.0000005-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: CGCDHPC – Polícia Militar de Alagoas. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
3. Cadastro 06.2018.00000108-0 (05.2018.00000375-6). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Política de acesso à informação. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
4. Cadastro 06.2016.00000276-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Wilson Gomes. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
5. Cadastro 06.2015.00000106-8. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Associação de Moradores do Bairro Santos Dumont. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
6. Cadastro 06.2016.00000001-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Acumulação de cargos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima.

#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

1. Cadastro 01.2017.00002222-7. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;
2. Processo PGJ/AI 2569/2019. Interessado: Paulo Barbosa de Almeida Filho. Assunto: Pedido de providências;
3. Processo PGJ/AI 2270/2019. Interessados: Flávio Gomes da Costa Neto e Jorge José Tavares Dória. Assunto: Pedido de providências – Requerendo permuta;
4. Processo PGJ/AI 2665/2019. Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Assunto: Pedido de providências;
5. Cadastro 02.2017.00003608-7. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Interessado: IMA. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANHAS, DE 1ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO, DE 1ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA GRANDE, DE 1ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÃO DE AÇÚCAR, DE 2ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, DE 2ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA, DE 3ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO, DE 3ª ENTRÂNCIA.

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

## Colégio de Procuradores de Justiça

### Pautas de Reunião

#### PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA



11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 11/10/2019

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 11ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na data de 11 de outubro de 2019, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 10ª Reunião Ordinária do CPJ em 2019;

Proc. SAJMP n. 02.2018.00002201-0.

Interessado: Wladimir Vieira da Silva

Assunto: Recurso contra decisão do Procurador-Geral de Justiça (voto do relator);

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça de Atalaia;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça de Coruripe;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Modifica as atribuições da 11ª Promotoria de Justiça da Capital;

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 8 de outubro de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo  
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Inquérito Civil: 06.2018.00000755-2

Assunto: Enriquecimento ilícito

Requerente: Rosangela Paulo dos santos EIRELI-EPP

Requerido: Prefeitura Municipal de Rio largo

DESPACHO/PRORROGAÇÃO  
PORTARIA Nº 0026/2018

Tramita nesta 2ª Promotoria de Justiça o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, Nº 06.2018.00000755-2, Portaria nº 0026/2018, instaurado para apurar suposta prática de irregularidade representada por Rosângela Paulo dos Santos EIRELI-EPP, CNPJ nº 19.785.046/0001-91, na condução do procedimento licitatório nº 0125-048/2016 - Pregão Presencial nº 025/2016, no que tange ao contrato celebrado com o município de Rio Largo, cumprindo com sua parte pactuada, todavia, até a presente data, o ente municipal não apresentou documentos com o efetivo pagamento do objeto contratual;

Contudo, a Requerente denúncia de que o município, mesmo com recurso disponível no orçamento, deixou de efetuar o pagamento (empenho nº 2016090915002 no valor de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), e que a empresa vencedora da outra parte do objeto do mesmo pregão recebeu o pagamento no valor de R\$ 136.450,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) oriundo da mesma fonte de recurso, desrespeitando a ordem cronológica de apresentação dos empenhos para pagamento, em afronta ao disposto no Art. 5º, da Lei nº 8.666/93;

Por outro lado, o presente Inquérito Civil Público ultrapassou o prazo disposto no art. 9º da Resolução, nº 23,



de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, no entanto, esta Promotoria de Justiça necessita de mais prazo para analisar os documentos encaminhados junto a presente notícia, razão pela qual PRORROGO o prazo por mais 1 (um) ano.

Expeça-se ofício ao Procurador-Geral de Justiça na condição de Presidente do CSMP para informá-lo da presente prorrogação, bem como para publicação em Diário Oficial do Estado, tudo nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução nº 23/2007. Determino a fixação da Portaria em local de costume. Tudo com as devidas certificações nos autos.

Expeça-se ofício ao Município de Rio Largo, na pessoa do gestor, como oportunidade de se manifestar sobre o alegado, contido as fls. 01 a 35, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa, podendo juntar documentos que entender necessários para comprovação do alegado, deve ser fornecida cópia integral das fls. 01 a 35 dos autos, e à Prefeitura deve ser requisitada cópia integral do processo licitatório nº 0125-048/2016. Tal cópia deve ser enviada em mídia digital, em formato PDF, sendo que cada página não poderá ultrapassar o limite de 270kb, concedo o prazo de 10 (dez) dias. Forneça-se cópia do presente despacho e da Portaria de fls. 47 e 48 dos autos.

Rio Largo/AL, 06 de outubro de 2019.

Magno Alexandre Ferreira Moura  
Promotor de Justiça

Inquérito Civil: 06.2018.00000775-2  
Assunto: Dano ao Erário  
Requerente: Cicero Leonardo Terto da Silva  
Requerido: Vereador de Rio Largo

DESPACHO/PRORROGAÇÃO  
PORTARIA Nº 0030/2018

Tramita nesta 2ª Promotoria de Justiça o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, Nº 06.2018.00000775-2, Portaria nº 0030/2018, instaurado para apurar possível prática de atos de improbidade administrativa no âmbito do Poder Legislativo do município de Rio Largo, tendo em vista que o Vereador J. A. C. mantém na Casa Legislativa, como assessores, funcionários "fantasmas", pois há o recebimento do salário sem a devida prestação dos serviços.

Pois bem, foi solicitada à Câmara de Vereadores a relação dos servidores comissionados e/ou contratados que fizeram parte da assessoria do referido Vereador.

Em resposta, pp. 23/26, aquela Casa Legislativa encaminhou a relação de assessores do referido vereador no período de 2017 a 2018. Respondeu também a indagação feita.

Contudo, havendo necessidade de instruir o presente procedimento, determino a requisição da cópia da Lei Municipal do Poder Legislativo, que criou os cargos comissionados na Câmara Municipal de Rio Largo, de assessor legislativo dos vereadores, além de prestar informações de como é controlado o ponto de frequência na prestação dos serviços desses servidores, e, caso não se tenha controle da frequência, quem fica responsável em controlar o expediente dos mesmos, seria a Mesa Diretora ou o Vereador a quem está a disposição o funcionário?

Requisite-se ao Presidente da Câmara de Vereadores, o acima explicitado, tudo mediante ofício-requisitório, bem como seja fornecido o endereço, com o respectivo telefone, dos servidores nominalmente alistados na relação consignada de fls. 26. Prazo de 10 dias para cumprimento.

Por outro lado, o presente Inquérito Civil ultrapassou o prazo disposto no art. 9º da Resolução, nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, no entanto, esta Promotoria de Justiça necessita de mais prazo para aguardar resposta da Câmara Legislativa, razão pela qual PRORROGO o prazo por mais 1 (um) ano.

Expeça-se ofício ao Procurador-Geral de Justiça na condição de Presidente do CSMP para informar a presente prorrogação, bem como para publicação em Diário Oficial do Estado, tudo nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução nº 23/2007.

Rio Largo/AL, 06 de outubro de 2019.

Magno Alexandre Ferreira Moura  
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Promotoria de Justiça de Igreja Nova

Avenida 16 de Maio, s/nº, sala do Ministério Público, Igreja Nova/AL CEP 57280-000, tel. (82) 3554-1220  
Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2019.00001581-2  
Interessado(a): Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Instauração.

DESPACHO–PORTARIA nº 0026/2019/PJ-INova



O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da Promotoria de Justiça de Igreja Nova, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento cumprimento, por parte dos órgãos de segurança pública, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, essencial para a segurança pública e para a saúde da comunidade, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

Considerando que cabe ao Ministério Público, igualmente, exercer o controle externo da atividade policial, devendo velar para que as polícias cumpram seu dever legal de prevenir, investigar e reprimir os crimes, contravenções e atos infracionais de qualquer natureza, no âmbito de suas atribuições;

Considerando, sobretudo, o fato público e notório de que no Município de Igreja Nova são rotinas corriqueiras e diuturnas as afrontas às normas nacionais de trânsito por parte da população em geral, expondo-se a risco de lesões físicas e à própria vida humana, bem como provocando o desassossego a inúmeras famílias, notadamente pela ocorrência das seguintes irregularidades, dentre outras:

- 1 – Condução de motocicletas e automóveis por pessoas inabilitadas, inclusive por adolescentes;
- 2 – Transportes de crianças em motocicletas e motonetas de forma totalmente insegura, na maioria com idade inferior à permitida por lei – sete (07) anos de idade -, seja em cima do tanque de gasolina, no colo ou dependuradas nos braços de adultos ou de outras crianças;
- 3 – Condutores e passageiros do assento da garupa de motocicletas, motonetas e ciclomotores sem o regular uso do capacete de segurança;
- 4 – Direção de automóveis, motocicletas, motonetas e ciclomotores sob o efeito de bebidas alcoólicas;
- 5- Motocicletas, motonetas e ciclomotores conduzindo mais de duas (02) pessoas, muitas das vezes com três, quatro pessoas sobre o mesmo veículo, entre adultos, crianças e adolescentes;
- 6 – Automóveis com suas características originais alteradas sem a devida permissão legal, inclusive sendo conduzidos sem nenhuma das placas de identificação e em mau estado de conservação, colocando em risco a vida dos passageiros, os quais, na grande maioria, não faz uso do cinto de segurança; e
- 7 – E, por fim, utilização de automóveis e motocicletas com documentação irregular, propiciando a circulação de veículos obtidos através de meios ilícitos, na sua maioria furtados ou roubados nas cidades vizinhas.

Considerando que constitui infração administrativa o transporte de criança menor de sete anos em motocicleta, ficando sujeito a multa e suspensão do direito de dirigir além do recolhimento do documento de habilitação;

Considerando que constitui crime, sujeito à pena de 06 (seis) meses a 01 (um) ano de detenção, ou multa, “dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano” (Código Nacional de Trânsito – artigo 309);

Considerando que constitui ato infracional o adolescente, sendo este a pessoa maior de 12 (doze) e menor de 18 (dezoito) anos de idade, praticar a conduta acima descrita, ficando passível de cumprir uma das medidas socioeducativas previstas no artigo 112 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

Considerando que também constitui crime, punível com pena de 06 (seis) meses a 01 (um) ano de detenção, “Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança” (art. 310);

Considerando que o pai, a mãe ou responsável que praticar a conduta acima descrita, entregando o veículo para criança e adolescente, além de incidir nas penas do artigo 310 do Código de Trânsito Nacional, sujeitam-se, em tese, às sanções decorrentes da aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO que a expressão “veículo automotor” compreende todo e qualquer automóvel, motocicleta e assemelhados movidos à propulsão.

#### RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Oficie-se ao Exmº. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

II – Junte-se aos autos a Recomendação nº 20/2019 e encaminhe cópias à Prefeita Municipal de Igreja Nova, ao Presidente da



Câmara Municipal, ao Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Igreja Nova, ao Delegado da Polícia Civil de Igreja Nova, ao Conselho Tutelar, ao CMDCA, ao Magistrado da Vara Única da Comarca de Igreja Nova, a fim de que seja afixada esta Recomendação no átrio do Fórum, bem como às emissoras de rádio, jornais e blogs existentes neste Município para fins de divulgação ao público em geral.

Cumpra-se.

Igreja Nova, 6 de outubro de 2019.

Paulo Henrique Carvalho Prado  
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Promotoria de Justiça de Boca da Mata

Nº 06.2019.00000138-4

Portaria Nº 0006/2019/PJ-BMata

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 129, III, da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames do artigo 37, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000138-4, decorrente de notícias de possíveis irregularidades envolvendo "servidores fantasmas" vinculados à Prefeitura de Boca da Mata;

CONSIDERANDO as informações coletadas no bojo do aludido Procedimento Preparatório e a necessidade de obtenção de informações complementares àquelas já remetidas ao Ministério Público pelos órgãos investigados;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 2º, §6º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, nos termos do parágrafo sétimo do mesmo artigo;

RESOLVE,

CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000138-4 em Inquérito Civil, com fulcro nos arts. 129, III, da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na proteção do patrimônio público e na defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, razão pela qual, DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- a) O registro e autuação da presente portaria no Livro de Registros de Procedimentos Administrativos da Promotoria de Justiça de Boca da Mata;
- b) Comunicação da instauração do presente procedimento, por meio de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, §2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ, bem como solicitação de publicação em Diário Oficial;
- c) Realização de diligências complementares para encontrar as provas necessárias à responsabilização dos agentes públicos ou dos particulares envolvidos, a serem realizadas ao longo deste Procedimento investigativo, como requisição de outros documentos, oitiva das pessoas interessadas, dentre outras;
- d) Demais providências necessárias para o deslinde do procedimento e solução dos problemas encontrados.

Boca da Mata, 26 de agosto de 2019.

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUNQUEIRO

NÚMERO MP:06.2019.00000749-0

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 002 /2019



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão em exercício na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUNQUEIRO (AL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal e pelo art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 01/2010 do CPJMP-AL, diante das informações constantes na NOTÍCIA DE FATO nº 01.2018.00004379-2, por meio da qual a Associação de Frigoríficos do Nordeste – AFIN denunciou a ocorrência de abate e transporte clandestino de bovinos no matadouro municipal de Junqueiro.

CONSIDERANDO o dever funcional de averiguação da notícia, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL em caráter preventivo, objetivando complementar as informações para delimitação do âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto, bem

como para eventual propositura das ações cabíveis ou formulação de termos de ajustamento de conduta (TACs), em face das pessoas acima indicadas e demais responsáveis por eventuais omissões e ilegalidades e, para tanto, DETERMINA:

- a) a autuação e o registro do presente procedimento em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça.
- b) o envio de uma cópia desta portaria ao presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Ouvidor-Geral, mediante ofício, para fins de informação e acompanhamento.
- c) dar publicidade à presente portaria e, para tanto, oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E).
- d) o retorno dos autos à Promotora de Justiça abaixo subscrita, para análise e adoção das providências cabíveis.

CUMPRA-SE.

Junqueiro (AL), 03 de outubro de 2019 .

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
Promotora de Justiça

NÚMERO MP:06.2018.00000603-1

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 003/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão em exercício na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUNQUEIRO (AL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal e pelo art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 01/2010 do CPJMP-AL, diante da informação veiculada na NOTÍCIA DE FATO nº 01.2018.00001080-2, segundo a qual o Município de Junqueiro/AL, por parte de seu gestor, não estaria cumprindo as prescrições da Lei Federal nº 13.022/2014 (regulamenta as atividades e atribuições dos Guardas Cíveis em todo o país), mais precisamente o dispositivo que prevê o concurso público como a forma de ingresso aos quadros da carreira de Guarda Municipal.

CONSIDERANDO o dever funcional de averiguação da notícia, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL em caráter preventivo, objetivando complementar as informações para delimitação do âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto, bem

como para eventual propositura das ações cabíveis ou formulação de termos de ajustamento de conduta (TACs), em face das pessoas acima indicadas e demais responsáveis por eventuais omissões e ilegalidades e, para tanto, DETERMINA:

- a) a autuação e o registro do presente procedimento em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça.
- b) o envio de uma cópia desta portaria ao presidente do Conselho Superior do Ministério Público, mediante ofício, para fins de informação e acompanhamento.
- c) dar publicidade à presente portaria e, para tanto, oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E).
- d) o retorno dos autos à Promotora de Justiça abaixo subscrita, para análise das providências a serem adotadas.

CUMPRA-SE.

Junqueiro (AL), 03 de outubro de 2019 .

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
Promotora de Justiça

NÚMERO MP:06.2018.00000797-4

INQUÉRITO CIVIL  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 004/2019



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão em exercício na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUNQUEIRO (AL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal e pelo art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 01/2010 do CPJMP-AL.

CONSIDERANDO as constatações decorrentes da análise do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL nº 06.2018.00000797-4, em que há notícias de que o Município de Junqueiro teria se utilizado de recursos públicos para patrocinar eventos religiosos, mais precisamente o "XVIII Retiro de Carnaval 2017" (25 a 28 de fevereiro de 2017), "Paixão de Cristo" (dias 14 e 15 de abril de 2017), bem como outros eventos religiosos realizados no ano de 2016, onde teriam sido gastos mais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para um show evangélico.

CONSIDERANDO o dever funcional de averiguação dos fatos noticiados, resolve converter o referido Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, tendo em vista a necessidade de analisar as provas já colhidas, e, para tanto, DETERMINA:

- a) a autuação e o registro do presente Inquérito em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça.
- b) o envio de uma cópia desta portaria ao presidente do Conselho Superior do Ministério Público, mediante ofício, via protocolo unificado, para fins de informação e acompanhamento.
- c) dar publicidade à presente portaria e, para tanto, oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E).
- d) análise da documentação constante dos autos.

CUMPRASE.

Junqueiro (AL), 03 de outubro de 2019 .

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
Promotora de Justiça

NÚMERO MP:06.2018.00000877-3

INQUÉRITO CIVIL  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº005/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão em exercício na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUNQUEIRO (AL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal e pelo art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 01/2010 do CPJMP-AL.

CONSIDERANDO as constatações decorrentes da análise do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 06.2018.00000877-3, onde se noticiou a suposta prática de desvio de função de servidor público municipal do Poder Executivo e descumprimento de carga horária correspondente ao cargo originário. CONSIDERANDO o dever funcional de averiguação dos fatos noticiados, resolve converter o referido Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, objetivando complementar as informações constantes dos autos, e, para tanto, DETERMINA:

- a) a autuação e o registro do presente Inquérito Civil em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça.
- b) o envio de uma cópia desta portaria ao presidente do Conselho Superior do Ministério Público, mediante ofício, via protocolo unificado, para fins de informação e acompanhamento.
- c) dar publicidade à presente portaria e, para tanto, oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E).
- d) o envio de ofício ao Prefeito de Junqueiro para ciência, requisitando as informações necessárias.

CUMPRASE.

Junqueiro (AL), 03 de outubro de 2019 .

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
Promotora de Justiça